



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VI

Edição nº 1.458

Alcinoópolis, quarta-feira, 27 de março de 2024

Diário Oficial do Município de Alcinoópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

### PODER EXECUTIVO

<b>Prefeito</b> .....	<b>Dalmy Crisóstomo da Silva</b>
Vice-Prefeito .....	Valter Roniz Dias de Souza
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .....	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Pública .....	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte .....	Jesus Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos .....	Evaldo Gomes Furtado
Secretário Municipal de Ação Social .....	Alcir Gonçalves Dias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Nahur Tito Queiroz de Britto

### PODER LEGISLATIVO

<b>Presidente</b> .....	<b>Valdeci Lima de Oliveira</b>
Vice-Presidente.....	Helder Costa Carneiro
Primeira Secretária .....	Isabel de Souza Silveira
Segunda Secretária .....	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Fernando Henrique Nicoletti
Vereador .....	Ângelo Ferreira de Souza
Vereadora .....	Paula Magda Gomes de Moraes
Vereadora .....	Rosângela Garcia de Campos
Vereador .....	Ademir Luiz Müller

### SECRETARIAS

#### Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187  
79530-000 - Alcinoópolis - MS  
E-mail: [financas@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:financas@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro  
Telefone: (67) 3260-1166  
79530-000 - Alcinoópolis - MS  
E-mail: [saude@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:saude@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro  
Telefone: (67) 3260-1321  
79530-000 - Alcinoópolis - MS  
E-mail: [educacao@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:educacao@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso  
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052  
79530-000 - Alcinoópolis - MS  
E-mail: [obras@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:obras@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro  
Telefone: (67) 3260-1120  
79530-000 - Alcinoópolis - MS  
E-mail: [orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com](mailto:orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro  
Telefone: (67) 3260-1739  
79530-000 - Alcinoópolis - MS  
E-mail: [desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br) e [desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com](mailto:desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187  
79530-000 - Alcinoópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

**SUMÁRIO**

Esta Edição é composta de 11 páginas

<b>Poder Executivo.....</b>	<b>03</b>
<b>Decreto.....</b>	<b>03</b>
Decreto nº 044/2024.....	03
<b>Atos de Licitação.....</b>	<b>03</b>
Autorização da Autoridade Competente.....	03
Termo de Adjudicação - Dispensa nº 004/2024.....	03
Termo de Homologação - Dispensa nº 004/2024.....	03
Certidão de Decurso de Prazo - Pregão Presencial nº 003/2024.....	04
Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Presencial nº 003/2024.....	04
<b>Extrato do Contrato.....</b>	<b>04</b>
Extrato do Contrato nº 017/2024.....	04
<b>Extrato do Termo Aditivo.....</b>	<b>05</b>
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 043/2023.....	05
<b>Demonstrações Contábeis.....</b>	<b>05</b>
Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada 1º Bimestre/2024.....	05
<b>Poder Legislativo.....</b>	<b>09</b>
<b>Extrato do Termo Aditivo.....</b>	<b>09</b>
Extrato do II Termo Aditivo - Contrato nº 001/2022.....	09
<b>Publicações a Pedido.....</b>	<b>09</b>
Regulamento da 22ª Cavalgada de Alcinópolis - SEDEMA.....	09
Ata nº 004/2024 - Associação de Moradores COHAB I,II,III.....	10

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO

DECRETO Nº 044/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

*"Declara ponto facultativo na data que menciona."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de março de 2024, uma quinta-feira, é véspera do Feriado Nacional "Paixão de Cristo" (29/03/2024);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado como ponto facultativo o dia **28 de março de 2024 (quinta-feira)**, em todos os órgãos públicos municipais, com exceção daqueles onde os serviços por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS, 27 de março de 2024.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**

Prefeito Municipal

## ATOS DE LICITAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolhendo as justificativas apresentadas pela Sr. Agente de Contratação, diante da Declaração de disponibilidade financeira e orçamentária, bem como dos fundamentos apresentados pelo Parecer Jurídico, **AUTORIZO** com fundamento no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, a contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, para a **Aquisição de material de consumo para impressora do aparelho de Raio-X digital da Unidade Básica de Saúde 24 horas**, em favor da empresa **43.138.412 WILLIAN WALLACE CAMPAROTO GALBIATE**, inscrita no CNPJ: **43.138.412/0001-03**, no valor total de **R\$ 38.994,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais)**.

Alcinópolis/MS, 26 de março de 2024

**João Abadio de Oliveira Neto**

Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde**, através de seu gestor o senhor João Abadio de Oliveira Neto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve adjudicar, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a proposta da empresa: **43.138.412 WILLIAN WALLACE CAMPAROTO GALBIATE** CNPJ. nº **43.138.412/0001-03**, no **R\$ 38.994,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais)**, declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade de Dispensa Nº. **004/2024**, no processo **523/2024**, Contratação de empresa para prestação de serviço em limpeza do reservatório de água.

Alcinópolis-MS, 26 de março 2024.

**JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 523/2024

DISPENSA Nº 004/2024

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para impressora do aparelho de Raio-X digital da Unidade Básica de Saúde 24 horas.

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal de Saúde de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação, referente ao Processo supracitado, em favor do vencedor, relacionado no Resultado deste processo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

**Empresa Vencedora:**

**43.138.412 WILLIAN WALLACE CAMPAROTO GALBIATE.**

**CNPJ: 43.138.412/0001-03**

**Valor de R\$ 38.994,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais)**

Alcinópolis-MS, 26 de março de 2024.

**JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**CERTIDÃO DECURSO DE PRAZO**

**Pregão Presencial nº 003/2024**

**Processo nº 002/2024**

Certifico para os devidos fins de direito, que dia 26/03/2024 DECORREU O PRAZO sem que houvesse apresentação de recurso (razão) nos autos no que tange a decisão sobre a julgamento de proposta e habilitação do processo licitatório, na qual a empresa manifestou a intenção de interpor recurso e que foi lavrada em ata conforme art. 165.

Alcinópolis-MS, 27 de março de 2024.

**WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA**

PREGOEIRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do pregão presencial nº 003/2024, em favor das empresas **ALINE LOPES GOMES CAMPOS, CNPJ 24.216.085/0001-08** e com valor global de **R\$ 44.649,00 (quarenta e quatro mil e seiscientos e quarenta e nove reais)**, **NELSON ARGENTINO JUNIOR LTDA, CNPJ 49.540.108/0001-66** e com valor global de **78.399,34 (setecentos e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**, **SUPERMERCADO COLOMBI LTDA, CNPJ 14.749.448/0001-17** e com valor global de **23.656,91 (vinte e três mil e seiscientos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)**, **VT PARANA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 06.088.542/0004-97** e com valor global de **185.721,57 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)**, **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 10.144.274/0001-08** e com valor global de **94.206,70 (noventa e quatro mil e duzentos e seis reais e setenta centavos)**.

A homologação do presente pregão presencial é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Presencial no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Alcinópolis-MS, 27 de março de 2024.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**

PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024**

**Processo Administrativo nº 1624/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS -MS**

CONTRATADA: **J M CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**

Objeto: **"A contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento por menor preço global, para Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF), conforme especificação técnica contida no Projeto Básico, Memorial Descritivo,**

**Planilha de Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro anexos ao presente processo. Emenda Parlamentar nº 38030004, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 66, de 6 de abril de 2022, através da Portaria nº 740, de 5 de abril de 2022 (em anexo), Proposta nº 11955273000122001."**

**Prazo de Vigência: 08/03/2024 a 08/09/2024.**

Valor estimado: **R\$ 410.719,02 (quatrocentos e dez mil e setecentos e dezenove reais e dois centavos).**

Dotação Orçamentária:

**10 Saúde**  
**122 Administração Geral**  
**301 Atenção Básica**  
**1.061 Construção Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde**  
**4.4.90.51 Obras e Instalações**

**Fontes:**

**1.500.1002**

**1.601.3110**

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 08.03.2024.

Assinam: JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO e J M CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.

Alcinópolis-MS, 08 de março de 2024.

**JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

### EXTRATO - I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

Processo Administrativo nº 1265/2023, Dispensa de Licitação nº 017/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADO: **IGOR RODRIGUES DOS SANTOS 46506851848 - ME**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 09 (nove) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 28 de março de 2024 a 27 de dezembro de 2024, conforme justificativa do Gabinete do Prefeito, através da Comunicação Interna nº 026/2024, de 12 de março de 2024."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, sendo que este processo se iniciou com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 15.03.2024.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e IGOR RODRIGUES DOS SANTOS 46506851848 - ME.

Alcinópolis – MS, 15 de março de 2024.

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada

1º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

26/03/2024

Nr.	GL - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	85.135.000,00	85.135.000,00	14.845.874,36	17,44	14.845.874,36	17,44	70.289.125,64
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.474.960,00	6.474.960,00	740.073,04	11,43	740.073,04	11,43	5.734.886,96
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	5.754.000,00	5.754.000,00	572.706,68	9,95	572.706,68	9,95	5.181.293,32
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	2.835.000,00	2.835.000,00	93.499,87	3,30	93.499,87	3,30	2.741.500,13
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	835.000,00	835.000,00	76.408,77	9,15	76.408,77	9,15	758.591,23
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00	600.000,00	16.443,12	2,74	16.443,12	2,74	583.556,88
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	155,43	3,11	155,43	3,11	4.844,57
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	47.681,13	23,84	47.681,13	23,84	152.318,87

9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	12.129,09	40,43	12.129,09	40,43	17.870,91
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000.000,00	2.000.000,00	17.091,10	0,85	17.091,10	0,85	1.982.908,90
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	17.091,10	0,85	17.091,10	0,85	1.982.908,90
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.874.000,00	1.874.000,00	256.480,99	13,69	256.480,99	13,69	1.617.519,01
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.874.000,00	1.874.000,00	256.480,99	13,69	256.480,99	13,69	1.617.519,01
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.824.000,00	1.824.000,00	248.987,27	13,65	248.987,27	13,65	1.575.012,73
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.824.000,00	1.824.000,00	248.987,27	13,65	248.987,27	13,65	1.575.012,73
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	7.493,72	14,99	7.493,72	14,99	42.506,28
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	7.493,72	14,99	7.493,72	14,99	42.506,28
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.045.000,00	1.045.000,00	222.725,82	21,31	222.725,82	21,31	822.274,18
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	1.045.000,00	1.045.000,00	222.725,82	21,31	222.725,82	21,31	822.274,18
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.045.000,00	1.045.000,00	222.725,82	21,31	222.725,82	21,31	822.274,18
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	221.656,95	22,17	221.656,95	22,17	778.343,05
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	1.068,87	8,91	1.068,87	8,91	10.931,13
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	720.960,00	720.960,00	167.366,36	23,21	167.366,36	23,21	553.593,64
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	265.000,00	265.000,00	49.116,41	18,53	49.116,41	18,53	215.883,59
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	250.000,00	45.976,59	18,39	45.976,59	18,39	204.023,41
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000,00	250.000,00	45.976,59	18,39	45.976,59	18,39	204.023,41
120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	3.139,82	20,93	3.139,82	20,93	11.860,18
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	15.000,00	3.139,82	20,93	3.139,82	20,93	11.860,18
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	455.960,00	455.960,00	118.249,95	25,93	118.249,95	25,93	337.710,05
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	455.960,00	455.960,00	118.249,95	25,93	118.249,95	25,93	337.710,05
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	455.960,00	455.960,00	118.249,95	25,93	118.249,95	25,93	337.710,05
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	400.000,00	400.000,00	50.609,34	12,65	50.609,34	12,65	349.390,66
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	50.609,34	12,65	50.609,34	12,65	349.390,66
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	50.609,34	12,65	50.609,34	12,65	349.390,66
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	50.609,34	12,65	50.609,34	12,65	349.390,66
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	400.000,00	400.000,00	50.609,34	12,65	50.609,34	12,65	349.390,66

472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	2.300.000,00	2.300.000,00	517.797,69	22,51	517.797,69	22,51	1.782.202,31
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	2.300.000,00	2.300.000,00	517.797,69	22,51	517.797,69	22,51	1.782.202,31
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	2.300.000,00	2.300.000,00	517.797,69	22,51	517.797,69	22,51	1.782.202,31
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.300.000,00	2.300.000,00	517.797,69	22,51	517.797,69	22,51	1.782.202,31
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	517.797,69	22,51	517.797,69	22,51	1.782.202,31
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	75.926.000,00	75.926.000,00	13.535.077,27	17,83	13.535.077,27	17,83	62.390.922,73
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	21.902.000,00	21.902.000,00	3.891.113,96	17,77	3.891.113,96	17,77	18.010.886,04
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.555.000,00	19.555.000,00	3.503.820,21	17,92	3.503.820,21	17,92	16.051.179,79
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.055.000,00	17.055.000,00	3.333.483,29	19,55	3.333.483,29	19,55	13.721.516,71
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.625.000,00	15.625.000,00	3.333.483,29	21,33	3.333.483,29	21,33	12.291.516,71
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.625.000,00	15.625.000,00	3.333.483,29	21,33	3.333.483,29	21,33	12.291.516,71
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500.000,00	2.500.000,00	170.336,92	6,81	170.336,92	6,81	2.329.663,08
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	170.336,92	6,81	170.336,92	6,81	2.329.663,08
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	357.000,00	357.000,00	55.874,07	15,65	55.874,07	15,65	301.125,93
883	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem	1.000,00	1.000,00	2.532,09	253,21	2.532,09	253,21	-1.532,09
884	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem - Principal	1.000,00	1.000,00	2.532,09	253,21	2.532,09	253,21	-1.532,09
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	356.000,00	356.000,00	53.341,98	14,98	53.341,98	14,98	302.658,02
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	356.000,00	356.000,00	53.341,98	14,98	53.341,98	14,98	302.658,02
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	356.000,00	356.000,00	53.341,98	14,98	53.341,98	14,98	302.658,02
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.210.000,00	1.210.000,00	188.656,61	15,59	188.656,61	15,59	1.021.343,39
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.210.000,00	1.210.000,00	188.656,61	15,59	188.656,61	15,59	1.021.343,39
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.000.000,00	1.000.000,00	67.399,56	6,74	67.399,56	6,74	932.600,44
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	67.399,56	6,74	67.399,56	6,74	932.600,44
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	67.399,56	6,74	67.399,56	6,74	932.600,44
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	56.000,00	56.000,00	8.817,76	15,75	8.817,76	15,75	47.182,24

906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	56.000,00	56.000,00	8.817,76	15,75	8.817,76	15,75	47.182,24
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	56.000,00	56.000,00	8.817,76	15,75	8.817,76	15,75	47.182,24
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	112.439,29	96,93	112.439,29	96,93	3.560,71
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	116.000,00	116.000,00	112.439,29	96,93	112.439,29	96,93	3.560,71
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	116.000,00	116.000,00	112.439,29	96,93	112.439,29	96,93	3.560,71
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	294.000,00	294.000,00	63.362,81	21,55	63.362,81	21,55	230.637,19
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	156.000,00	156.000,00	60.690,21	38,90	60.690,21	38,90	95.309,79
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	156.000,00	156.000,00	60.690,21	38,90	60.690,21	38,90	95.309,79
969	1.7.1.4.51.0.0.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - Pdde	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
970	1.7.1.4.51.0.1.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - Pdde - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	95.000,00	95.000,00	2.672,60	2,81	2.672,60	2,81	92.327,40
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	95.000,00	95.000,00	2.672,60	2,81	2.672,60	2,81	92.327,40
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.000,00	86.000,00	12.016,00	13,97	12.016,00	13,97	73.984,00
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.000,00	86.000,00	12.016,00	13,97	12.016,00	13,97	73.984,00
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	86.000,00	86.000,00	12.016,00	13,97	12.016,00	13,97	73.984,00
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	86.000,00	86.000,00	12.016,00	13,97	12.016,00	13,97	73.984,00
1005	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00	400.000,00	67.384,26	16,85	67.384,26	16,85	332.615,74
1031	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00	400.000,00	67.384,26	16,85	67.384,26	16,85	332.615,74
1032	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00	400.000,00	67.384,26	16,85	67.384,26	16,85	332.615,74
1033	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	400.000,00	400.000,00	67.384,26	16,85	67.384,26	16,85	332.615,74
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	47.494.000,00	47.494.000,00	8.356.159,00	17,59	8.356.159,00	17,59	39.137.841,00
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	40.335.000,00	40.335.000,00	7.719.810,36	19,14	7.719.810,36	19,14	32.615.189,64
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	7.027.005,69	18,02	7.027.005,69	18,02	31.972.994,31
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	39.000.000,00	39.000.000,00	7.027.005,69	18,02	7.027.005,69	18,02	31.972.994,31
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	950.000,00	950.000,00	632.396,69	66,57	632.396,69	66,57	317.603,31
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	950.000,00	950.000,00	632.396,69	66,57	632.396,69	66,57	317.603,31
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	350.000,00	350.000,00	54.371,79	15,53	54.371,79	15,53	295.628,21
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	350.000,00	350.000,00	54.371,79	15,53	54.371,79	15,53	295.628,21
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	6.036,19	17,25	6.036,19	17,25	28.963,81
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	6.036,19	17,25	6.036,19	17,25	28.963,81
1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	633.000,00	633.000,00	83.689,61	13,22	83.689,61	13,22	549.310,39
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	633.000,00	633.000,00	83.689,61	13,22	83.689,61	13,22	549.310,39
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	633.000,00	633.000,00	83.689,61	13,22	83.689,61	13,22	549.310,39
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	633.000,00	633.000,00	83.689,61	13,22	83.689,61	13,22	549.310,39
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.442.000,00	6.442.000,00	552.659,03	8,58	552.659,03	8,58	5.889.340,97
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	230.000,00	230.000,00	18.200,00	7,91	18.200,00	7,91	211.800,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	230.000,00	230.000,00	18.200,00	7,91	18.200,00	7,91	211.800,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	230.000,00	230.000,00	18.200,00	7,91	18.200,00	7,91	211.800,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	6.212.000,00	6.212.000,00	534.459,03	8,60	534.459,03	8,60	5.677.540,97
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.212.000,00	6.212.000,00	534.459,03	8,60	534.459,03	8,60	5.677.540,97
1132	1.7.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166 - A, Inciso I, da CF)	4.500.000,00	4.500.000,00	534.459,03	11,88	534.459,03	11,88	3.965.540,97
1134	1.7.2.9.99.0.1.03 - Outras Transferências dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.712.000,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.287.804,31	19,81	1.287.804,31	19,81	5.212.195,69
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	1.287.804,31	19,81	1.287.804,31	19,81	5.212.195,69



1163	1.7.5.150.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	1.287.804,31	19,81	1.287.804,31	19,81	5.212.195,69
1164	1.7.5.150.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.500.000,00	6.500.000,00	1.287.804,31	19,81	1.287.804,31	19,81	5.212.195,69
1176	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1177	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1182	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1183	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	34.040,00	34.040,00	2.317,02	6,81	2.317,02	6,81	31.722,98
1191	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.000,00	22.000,00	2.317,02	10,53	2.317,02	10,53	19.682,98
1192	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.000,00	22.000,00	2.317,02	10,53	2.317,02	10,53	19.682,98
1264	1.9.1.1.14.0.0.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	22.000,00	22.000,00	2.317,02	10,53	2.317,02	10,53	19.682,98
1265	1.9.1.1.14.0.1.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	20.000,00	20.000,00	2.317,02	11,59	2.317,02	11,59	17.682,98
1266	1.9.1.1.14.0.2.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1320	1.9.2.2.0.00.0.0.00 - Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1501	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
1502	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
1531	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
1537	1.9.9.9.99.2.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
1538	1.9.9.9.99.2.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	4.550.000,00	4.550.000,00	633.995,08	13,93	633.995,08	13,93	3.916.004,92
1597	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1598	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1609	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1610	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1611	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	4.500.000,00	4.500.000,00	633.995,08	14,09	633.995,08	14,09	3.866.004,92
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
1640	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1641	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1642	2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1643	2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1644	2.4.1.1.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1743	2.4.1.4.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1744	2.4.1.4.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1745	2.4.1.4.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1753	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1767	2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1768	2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	633.995,08	27,57	633.995,08	27,57	1.666.004,92
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1777	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1778	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1779	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1807	2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.100.000,00	2.100.000,00	633.995,08	30,19	633.995,08	30,19	1.466.004,92
1815	2.4.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.100.000,00	2.100.000,00	633.995,08	30,19	633.995,08	30,19	1.466.004,92
1816	2.4.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	633.995,08	30,19	633.995,08	30,19	1.466.004,92
1820	2.4.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	633.995,08	30,19	633.995,08	30,19	1.466.004,92
2648	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	11.685.000,00	11.685.000,00	2.243.518,72	19,20	2.243.518,72	19,20	9.441.481,28
2649	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	11.685.000,00	11.685.000,00	2.243.518,72	19,20	2.243.518,72	19,20	9.441.481,28
3377	9.1.7.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	11.685.000,00	11.685.000,00	2.243.518,72	19,20	2.243.518,72	19,20	9.441.481,28
3378	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	3.625.000,00	3.625.000,00	700.763,93	19,33	700.763,93	19,33	2.924.236,07
3379	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.625.000,00	3.625.000,00	700.763,93	19,33	700.763,93	19,33	2.924.236,07
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.125.000,00	3.125.000,00	666.696,57	21,33	666.696,57	21,33	2.458.303,43
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	3.125.000,00	3.125.000,00	666.696,57	21,33	666.696,57	21,33	2.458.303,43
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.125.000,00	3.125.000,00	666.696,57	21,33	666.696,57	21,33	2.458.303,43
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	500.000,00	500.000,00	34.067,36	6,81	34.067,36	6,81	465.932,64



3384	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	500.000,00	500.000,00	34.067,36	6,81	34.067,36	6,81	465.932,64
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	8.060.000,00	8.060.000,00	1.542.754,79	19,14	1.542.754,79	19,14	6.517.245,21
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.060.000,00	8.060.000,00	1.542.754,79	19,14	1.542.754,79	19,14	6.517.245,21
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.405.401,11	18,02	1.405.401,11	18,02	6.394.598,89
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	7.800.000,00	7.800.000,00	1.405.401,11	18,02	1.405.401,11	18,02	6.394.598,89
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	190.000,00	190.000,00	126.479,33	66,57	126.479,33	66,57	63.520,67
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	190.000,00	190.000,00	126.479,33	66,57	126.479,33	66,57	63.520,67
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	70.000,00	70.000,00	10.874,35	15,53	10.874,35	15,53	59.125,65
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	70.000,00	70.000,00	10.874,35	15,53	10.874,35	15,53	59.125,65
3803	TOTAL DAS RECEITAS	78.000.000,00	78.000.000,00	13.236.350,72	16,97	13.236.350,72	16,97	64.763.649,28

Nota Explicativa

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS E LIMA E CIA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS.

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS.

01.031.0001-2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

VALOR: R\$ 6.500,00

VIGÊNCIA: 04/03/2024 A 04/09/24.

LOCAL/DATA: ALCINÓPOLIS-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, VALDECI LIMA DE OLIVEIRA E DENNER DE SOUZA LIMA.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****Regulamento da 22ª Cavalgada de Alcinópolis**

- 1 - Data da Cavalgada 21/04/2024;
- 2 - Início da Cavalgada as 08:00 Horas;
- 3 - Trajeto a ser definido pela comissão organizadora;
- 4 - É permitido carro de boi, carroça com som, caminhão, camionetes, tratores e similares com pessoas em cima, desde que cumpram as seguintes normas:
  - 4.1 - A - Os veículos devem portar extintores de incêndio;
  - B - Não é permitido à presença de menores de idade nas carrocerias desacompanhadas dos pais ou responsável legal;
  - C - Não é permitido portar objetos cortantes;
  - D - Os caminhões devem ter corda em seu entorno para que os participantes possam se apoiar, durante o percurso;
  - E - Não é permitido fornecer bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
  - F - Os caminhões devem possuir escada para que os integrantes possam subir e descer do veículo com segurança;
- 5 - A saída se dará de acordo com a ordem de chegada das comitivas no local de concentração;
- 6 - Proibido arma branca (Facas e Canivetes);
- 7 - Proibido fogos de artifícios;
- 8 - Serão premiados: (independente da comitiva)
  - Comitiva mais organizada de montaria;
  - Comitiva mais organizada de Caminhão;
  - Mula mais bonita;
  - Burro mais bonito;
  - Cavalo mais bonito;
  - Égua mais bonita;
  - Melhor traia na charrua corneta;
  - Melhor traia na virola corneta;
  - Melhor traia estilo estradão;

- Peão mais traiado;
- Cowgirl mais traiada;
- Cowboy Mirim mais traiado;
- Cowgirl mirim mais traiada.

9- Permitido carroças com no Máximo três pessoas em cima;

10- As inscrições vão de 27/03 a 05/04 e deverão ser realizadas na sede da SEMDEMA (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente), sito à Av. Olegário Barbosa da Silveira, nº 1.344, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min;

10.1 Terá uma reunião com os responsáveis por cada comitiva que será anunciada com antecedência pela comissão organizadora do evento para tratar assuntos pertinentes a cavalgada;

11 - Os animais que participarão da cavalgada terão que estar vacinados contra a influenza, até a data máxima de 02/04, conforme orientação da IAGRO;

11.1 - A prefeitura de Alcinópolis fica responsável pelo pagamento dos exames laboratoriais (mormo e anemia);

11.2 - O prazo máximo de encaminhamento dos exames para laboratório será dia 15/04;

11.3 - Os exames deverão ser realizados pelo Médico Veterinário definido pela Prefeitura de Alcinópolis;

11.4 - Os interessados deverão fazer o agendamento prévio do médico veterinário, através do telefone (67) 3260-1739, respeitando o prazo limite;

12 - O Responsável de cada comitiva assinará um termo de responsabilidade junto a Prefeitura e deverá fornecer a comissão organizadora, relação com nome completo, CPF e número de telefone de cada integrante;

13 - A Prefeitura não responsabiliza por qualquer ocorrência que por ventura possa acontecer durante o trajeto, essa responsabilidade é de cada comitiva;

14 - Terá um representante dos direitos dos animais para coibir abusos com os animais;

15 - Para evitar os excessos a Polícia militar estará dando apoio ao evento;

16- A Secretaria de Saúde disponibilizará uma ambulância durante todo o percurso.

Para Mais informações entre em contato com a comissão organizadora através do telefone: (67) 32601739

Nahur Tito Queiroz de Britto

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

ATA 04/2024

ATA DESIGNACAO DOS MEMBROS  
DE AVALIACAO E APRECIACAO DAS  
PROPOSTAS DE OBRAS DA SEDE  
DA AMCOHA

Aos 25 dias do mês de março de 2024, no município de Alcinópolis/MS, reuniram-se em primeiras chamada as às 9:00 (nove horas) em primeira convocação, em seguida às 9:30 (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes, no Estádio Municipal Joaquim Pereira França, sito na Rua Sebastião Filisbino Furtado Barbosa, Centro, Alcinópolis/MS moradores das Cohabs I, II e III com intuito de realização de Assembleia geral extraordinária para escolha dos Membros de Avaliação e Apreciação das Propostas de Obras da Sede da AMCOHA, Conforme convocação feita anteriormente através de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 1.451 do dia 21/03/2024, e afixado em murais nos departamentos e sede da Associação, O Presidente Pedro Lucas Pereira Silvério, abriu a assembleia agradecendo a presença dos presentes, e informou a Associação de Moradores havia formalizado o Termo de Fomento 003/2024 com Município de Alcinópolis, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no dia 13/03/2024 no valor de R\$ 234.522,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais), que serão utilizados na reforma e ampliação do prédio da sede da AMCOHA, e que será necessário a designação de uma comissão composto de 3 (três) membros para analisar as cotações de

preços das empresas. Presidente deixou aberto a indicação voluntaria, que se prontificaram para participar foram Maria Luzia Pereira da Rocha, Luciana Coelho Lopes e Cristiane Batista de Paula, Após explanados os conteúdos acima os mesmos foram elevados à apreciação e votação dos presentes para manifestarem seu voto por aclamação, que foram aprovados por unanimidades pelos mesmos. Em seguida os membros se reuniram e designaram Luciana Coelho Lopes como Presidente da Comissão e os demais como membro, dessa forma ficaram eleitos e empossados os Membros de Avaliação e Apreciação das Propostas de Obras da Sede da AMCOHA. Não havendo mais nada a ser tratado, Eu Luciana Coelho Lopes transcrevi a presente ata e por se firmar verdadeiro segue assinada por mim e pelos membros presentes.

Pedro Lucas P. Ribeiro, Cristiane Batista de Paula, Wytalo  
Sony G. Belforte, Luacy Amorim Gomes, Luciana  
Coelho Lopes, Jaeli Furtado da Silva, Cleide Tracie da Silva  
Sílvia Helene Chaves, Cesar Benigno P. Martins  
Maricida Pereira da Silva, Maria Luzia Pereira da Rocha